



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

Estado de Minas Gerais

~~a comissão de Segurança
Justiça e Finanças
eere 05 02/79
eere~~

~~a comissão de Vias e
Obras Públicas
eere 05 02/79
eere~~
J. B. Coimbra

OFÍCIO N.º
ASSUNTO
SERVIÇO

PROJETO DE LEI Nº 09/79

Dá denominação a logradouro público.

Art. 1º - Passa denominar-se Rua Francisca Batalha, a atual rua 02, do Bairro Noeme Batalha, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confecção das placas indicativas necessárias, bem como, providenciar a comunicação necessária à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 1979

JOSE GUZELLA
-Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N.º
ASSUNTO
SERVIÇO

J U S T I F I C A T I V A

FRANCISCA BATALHA, esposa do Tenente Pedro de Souza Batalha, filha de Secundino Gomes dos Santos e Margarida Batalha dos Santos, geração da tradicional família "Pinheiro de Freitas, tendo ainda ramificação da família de Félix Gomes Pereira.

Tenente Pedro de Souza Batalha foi o pioneiro na abertura das ruas: Dr. Ângelo Barletta, da Ordém e todo o Caxangá, etc., dando um grande impulso ao desenvolvimento daquele setor, como também dando acesso ao povoado do Quebra-Coco, Vila Casal e povoado de Ligação.

Pelo exposto, é de justiça o que se pleiteia em dar o nome da rua acima mencionada, pois estamos lembrando neste momento de nome que mereceu e que há muito fizeram por nossa cidade, e que agora graças ao arrogo de idealismo de José Gomes Evangelista, que trabalhou e lutou para que o alto do Caxangá recebesse aquele lindo Bairro que leva o nome de Noeme Batalha, numa homenagem justa a esta senhora, descendente desta tradicional família.

Por ser de justiça peço aos meus bons colegas a aprovação deste meu projeto de lei.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 1979

JOSÉ GUZELLA
- Vereador -